



FÓLHA N.º 001
DATA 18 / 09 / 89
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 89

PROCESSO

N. 399/89

INTERESSADO: Projeto de Resolução nº 11/89

ASSUNTO: Trata do reajuste dos subsídios dos Vereadores, desta Câmara Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE OLIVEIRA SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA 18 / 09 / 89

RUBRICA

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

N.º 399 - to 80 Livro 02

Colatina, 18 de 09 de 1989

11/89

FUNCIONÁRIO

Resolução
Nº 88

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Fixa a remuneração dos senhores Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Colatina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

- Artigo 1º) - A remuneração dos senhores Vereadores constitui-se do subsídio de exercício de mandato, obedecendo os dispositivos legais e constitucionais.
- Artigo 2º) - Fica fixada a remuneração dos senhores Vereadores em R\$ 4.859,52 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros novecentos e cinquenta e dois centavos).
- Artigo 3º) - A remuneração dos Vereadores será formada de 40% na Parte Fixa; 50% na Parte Variável; 2% será o valor correspondente a cada Sessão Extraordinária e 8% será a verba de Representação do Vereador.
- Artigo 4º) - O Vereador que, injustificadamente, não comparecer à Sessão ou não participar da Ordem do Dia, deixará de receber 1/4 da remuneração referente à Parte Variável.
- Parágrafo Único - Quando ocorrer 05 (cinco) Sessões Ordinárias no mês o abatimento será de 1/5.
- Artigo 5º) - Será devida ao Presidente da Câmara Municipal, pelo exercício do cargo, uma Verba de Representação equivalente a 1/5 da remuneração referente à parte fixa e à parte variável do que percebe o Vereador.
- Artigo 6º) - Enquanto a Assembléia Constituinte Estadual não aprovar a Nova Constituição do Estado do Espírito Santo, os valores estabelecidos nos artigos anteriores serão reajustados observando-se os subsídios dos Senhores Deputados Estaduais, não ultrapassando os 4% (quatro por cento) da Lei Orçamentária vigente no Exercício.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 98 Anos de República



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FÓLHA N.º 003

DATA 18 / 09 / 89

RUBRICA *[Handwritten Signature]*

Continuação do Projeto de Resolução Nº

Artigo 7º) - Os reajustes autorizados nos Artigos anteriores constam da Tabela anexa, discriminando a Parte Fixa e a Parte Variável por sessão, o valor correspondente a cada Sessão Extraordinária, a Verba de Representação do Vereador e a Verba de Representação do Presidente.

Artigo 8º) - Esta Resolução entrará na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro, do corrente ano.

Artigo 9º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 18 de setembro de 1989.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
1º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
1º VICE-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
2º VICE-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
2º SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
3º SECRETÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 18 / 9 / 1989
[Handwritten Signature]
PRÉSIDENTE

Aprovado em *Mica Branda*
Discussão por:
Sala das Sessões, 18 / 9 / 1989
[Handwritten Signature]
PRÉSIDENTE



[assinatura]

TABELA DEMONSTRATIVA DA REMUNERAÇÃO
DOS VEREADORES E REPRESENTAÇÃO DO
PRESIDENTE

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL
Parte Fixa.....	NCz\$ 1.983,48	NCz\$ 1.983,48
Parte Variável por Sessão.....	NCz\$ 619,83	NCz\$ 2.479,35
Subsídio por Sessão Extraordinária...	NCz\$ 24,79	NCz\$ 99,17
Representação do Vereador.....	NCz\$ 396,69	NCz\$ 396,69
Verba Representação do Presidente....	NCz\$ 892,56	NCz\$ 892,56

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 18 DE SETEMBRO DE 1989

[assinatura]
 PRESIDENTE

[assinatura]
 1º SECRETÁRIO

[assinatura]
 1º VICE-PRESIDENTE

[assinatura]
 2º SECRETÁRIO

[assinatura]
 2º VICE-PRESIDENTE

[assinatura]
 3º SECRETÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 18 / 9 / 1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Leitor Binocular*
discussão por:
Sala das Sessões, 18 / 9 / 1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FÓLHA N.º 005

DATA 18 / 09 / 89

RUBRICA *R*

P A R E C E R

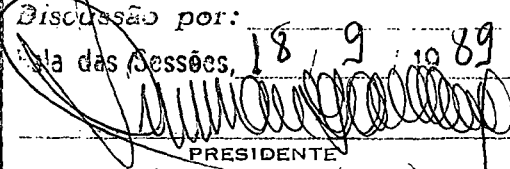
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar O Projeto de Resolução
Nº 11/89, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve, pois trata-se *najuste de subsídios, dos Vereadores desta Casa.*

Sala das Sessões

Em, 18 setembro de 1989

Comissão de Justiça

e Redação.....

Aprovado em 11 de Junho
Discussão por:
Na das Sessões, 18 / 9 / 1989

PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 364/89

Senhor Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem, REQUE-
 REM a V.Exa. após ouvida a Douta decisão do Plenário desta
 Augusta Casa de Leis, de conformidade com o artigo 131, Pa-
 rágrafo 2º, da Resolução nº 01/84, de 05/02/84 (Regimento In-
 terno), a dispensa dos interstícios regimentais para única
 discussão, o Projeto de Resolução Nº 11/89
 oriundo do Mesa Leitora em que trata
666 do reajuste dos subsídios dos
Senhores Vereadores, a partir do corren-
te mês de setembro

Colatina, 18 de setembro de 1989

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Valdeci Nascimento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 007

DATA 18/09/89

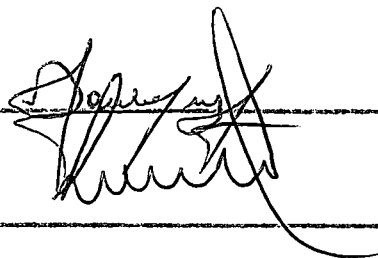
RUBRICA 

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar O Projeto de Resolução
N.º 1189, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o Parecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões

Em, 18 de setembro de 1989.



masg.

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 98 Anos de República

Aprovado em *Uma reunião*
Discussão por:
Sala das Sessões *18 / 9 / 1989*
[Signature]
PRESIDENTE

PRIMEIRO

[Faint handwritten text]

8
4